



Pró-Reitoria de
Graduação

Resolução CoG nº 7957 de 09 de junho de 2020.

Altera dispositivo da Resolução CoG nº 7944/2020 que estabelece normas e programas das matérias objeto de avaliação para a etapa de Pré-seleção de candidatos que desejam transferência para cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), no 2º semestre de 2020 e no 1º semestre de 2021, e estabelece normas gerais para a segunda etapa do exame.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 78 do Regimento Geral da USP, aprova *ad referendum* do Conselho de Graduação, em 08/06/2020, considerando:

- que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;
- a edição do Decreto Estadual nº 64.862/20, publicado em 14 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19.

baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 11 da Resolução CoG nº 7944, de 25 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art 11 – A Prova de Pré-seleção será aplicada no dia **06/12/2020**, com início às 13h00 (horário oficial de Brasília), tendo 4 (quatro) horas de duração.”

§ 1º – Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

§ 2º – Local da prova: será informado no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>), no dia **06/11/2020**.

§ 3º – Para a realização da prova, os candidatos deverão levar: documento original de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul e com corpo transparente. Será permitido o uso de lápis e borracha apenas para rascunho.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (proc. 2020.1750.1.3)

Reitoria da Universidade de São Paulo, 09 de junho de 2020.



Prof. Dr. Edmund Chada Baracat
Pró-Reitor de Graduação



Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira
Secretário-Geral